



COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEDEP.

AUTO DE INFRAÇÃO	1000138142/2021-
ASSUNTO	Julgamento de Auto de Infração – Ausência de registro
DELIBERAÇÃO CEDEP/CAU/TO Nº 112/2022	

A COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins – CEDEP/CAU/TO, no exercício das competências que lhe confere o artigo 100 do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação Plenária nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observada as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'b', 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente na sede do CAU-TO no dia 04 de novembro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as normas contidas na Resolução CAU/BR nº. 22, de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências;

Considerando a lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe, dentre outras disposições, a previsão da aplicação do princípio da proporcionalidade e razoabilidade, no sentido, de que nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de adequação entre os meios e fins;

Considerando as ponderações apresentadas pela relatora do auto de infração, a Conselheira Valéria Ernestina de Oliveira, pelo arquivamento do Auto de Infração.

DELIBERA por:

1 – Aprovar o relatório da Conselheira Valéria Ernestina de Oliveira, pelo arquivamento do Auto de Infração nº 1000137460/2021;

2 - Determinar a comunicação e a intimação do autuado, na forma da Resolução CAU/BR nº. 22, de 04 de maio de 2012.

Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas – TO, 04 de novembro de 2022

Arq. e Urb. VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA
Coordenadora

Arq. e Urb. AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES
Membro



COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEDEP.

FOLHA DE VOTAÇÃO Anexa à Deliberação CEDEP nº 112/2022

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA Lana Edla Costa Barbosa – suplente convocada	X			
FERNANDA BRITO DE ABREU Marceli Coradin – suplente convocada				X
AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES Edias Ferreira Figueredo – suplente convocado	X			

Histórico de Votação

Matéria da Votação:

Julgamento de Auto de Infração nº 1000138142/2021- Ausência de registro

Resultado da votação: Sim (2) Não (-) Abstenções (-) Ausências (1) Total (3)

Ocorrências:

A conselheira Fernanda Brito de Abreu, justificou sua ausência

Funcionou, como Coordenador da Comissão: Valéria Ernestina de Oliveira.

Palmas - TO, 04 de novembro de 2022.



COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEDEP.

AUTO DE INFRAÇÃO	1000138142/2021-
ASSUNTO	Julgamento de Auto de Infração – Ausência de registro
DELIBERAÇÃO CEDEP/CAU/TO Nº 112/2022	

ERRATA

No item 1 da Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 112/2022

Onde se lê:

1 – Auto de Infração nº 1000137460/2021;

Leia -sê:

1..... Auto de infração nº 1000138142/2021;

Palmas -TO, 04 de novembro de 2022.

Andrelson Pinheiro Portilho Rodrigues
Assessor jurídico